

## NOTAS TAQUIGRÁFICAS

### SESSÃO DE JULGAMENTO: 27/11/2012

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI – Antes de passar a palavra ao Relator, registro a presença do Senhor Altino Vieira de Rezende Filho, ex-Prefeito municipal de Campinópolis, que está na condição de ouvinte. Agradeço a vossa presença.

Com a palavra o Senhor Conselheiro Sérgio Ricardo, para relatar o processo nº 10 da pauta.

O EXMO. SR. CONS. SÉRGIO RICARDO – Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, Senhor Procurador de Contas:

“Trata o processo nº 13.161-0/2011 das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura de Campinópolis, exercício financeiro de 2011, sob a responsabilidade dos Prefeitos Altino Vieira de Rezende Filho e Vandeir Luiz Ribeiro.

Após a inspeção *in loco*, a equipe técnica elaborou relatório preliminar de auditoria apontando 55 irregularidades.

Citados, os Responsáveis apresentaram defesa.

Analisada a defesa, a equipe concluiu pela manutenção de 49 irregularidades, sendo 2 sem classificação, 1 de natureza gravíssima e 47 de natureza grave.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela irregularidade das contas com aplicação de multas aos Responsáveis, além das demais determinações e recomendações constantes da sua manifestação.”

Este é o relatório.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI – Com a palavra o Exmo. Procurador Geral do Ministério Público de Contas.

O EXMO. SR. PROC. GERAL ALISSON CARVALHO DE ALENCAR – Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, o Ministério Público de Contas mantém o entendimento pela irregularidade das referidas contas.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI – Em discussão. Encerrada a discussão, em votação.

O EXMO. SR. CONS. SÉRGIO RICARDO – Voto lido, constante dos autos: “...Diante dos fundamentos explicitados nos autos, Voto no sentido de Julgar Regulares, com Recomendações e Determinações Legais, as contas anuais do exercício de 2011 da Prefeitura de Campinópolis, gestão dos Senhores Altino Vieira de Rezende Filho e Vandeir Luiz Ribeiro.

Aplico aos Responsáveis as seguintes sanções:

- ao Gestor, Sr. Valdeir Luiz Ribeiro, a multa de 88 UFPs/MT;

TC
Fl. _____
Rub. _____

## NOTAS TAQUIGRÁFICAS

- ao Gestor, Sr. Altino Vieira de Rezende Filho, a multa pecuniária de 132 UFPs/MT e restituição aos cofres municipais, com recursos próprios, no valor de 529 UFPs/MT;

- multa individual de 11 UFPs/MT: ao Contador, ao Responsável pelo APLIC, ao Sr. Wilson Gomes da Silva e ao Sr. Juvenal Pinheiro Batista Neto.

Determino à atual gestão a adoção das medidas contidas na íntegra deste voto”.

Este é o voto.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI – Os Senhores Conselheiros que votam de acordo com o voto do Conselheiro Relator, permaneçam em silêncio.

Com a palavra o Conselheiro Valter Albano.

O EXMO. SR. CONS. VALTER ALBANO – Senhor Presidente, no dia de hoje estão sendo trazidas contas que destoam totalmente do momento histórico em que vive a Administração Pública de Mato Grosso: contas com 48, 55, 75 irregularidades! Vossa Excelência mesmo, na condição de Presidente e antes disso, acompanha essa questão do desempenho da Gestão Pública em Mato Grosso e vinha apontando melhoria contínua, o que é verdade, em seguramente mais de 95% das contas de gestão de órgãos do Estado e dos municípios mato-grossenses.

Mas algumas contas nos envergonham! E esta é uma, com o devido respeito à análise profunda feita pelo Conselheiro Sérgio Ricardo, e fez mesmo. O que se percebe é uma bagunça generalizada, que não é mais admissível a uma autoridade político administrativa em qualquer nível da Administração Pública brasileira. Essa questão previdenciária, ela chega a me irritar!

De fato, assiste razão ao Conselheiro Relator que algumas contas aqui ou ali elas terminaram sendo julgadas regulares com recomendações e determinações, mas em casos que eu percebi, e posso estar errado, de o mês de dezembro ou uma parcela do mês de novembro ou uma parcela de agosto, enfim, mas esta, esse nível de irregularidade, essa quantidade de irregularidade, diferentemente eu quero registrar que mesmo que um prefeito saia por uma medida judicial ou política, mesmo que ele saia e volte e outro entre, pelo amor de Deus! Qualquer administrador público tem que ter uma assessoria técnica, jurídica, contábil para que a administração burocrática ou gerencial funcione, enquanto a diretriz política é feita por ele. Os papéis são separados!

Já disse alguém, sabiamente, que a política não substitui a técnica e vice versa. Então a autoridade política dirige, dá o rumo e tem os planos, e a parte administrativa e técnica é tocada por profissionais. Estas contas não correspondem a essa previsão que faço.

Então, com os fundamentos e na linha do Parecer emitido pelo Ministério Público de Contas, eu voto pela irregularidade das contas.

## NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI –  
Com a palavra o Conselheiro Waldir Júlio Teis.

O EXMO. SR. CONS. WALDIR JÚLIO TEIS – Senhor Presidente, eu tomei a liberdade de consultar o Assessor do Conselheiro Sérgio Ricardo. No dispositivo do voto não consta a determinação de regularização das questões previdenciárias, mas nas razões do voto o assunto foi tratado.

Uma outra coisa que me preocupa é a baixa no Passivo de uma dívida de R\$ 854 mil, salvo engano, sem justificativa. Isso compromete o patrimônio do município porque é um Passivo que existe e se não houver o perdão da dívida, ele não pode ser baixado simplesmente.

Então eu quero fazer algumas sugestões:

I: a determinação de regularização dos recolhimentos com a previdência própria referente à contribuição patronal, sendo os juros e multas, como de praxe, por conta do Gestor;

II- a recomposição do Passivo na contabilidade já em 2012, ou resgatando o Passivo no Balanço de encerramento agora;

III- que este voto fosse encaminhado à Relatoria das contas de 2012 para verificar o cumprimento desta determinação.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI – Pergunto ao Conselheiro Sérgio Ricardo se acata as proposições feitas pelo Conselheiro Waldir Júlio Teis.

O EXMO. SR. CONS. SÉRGIO RICARDO – Acato.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI – Acatadas as proposições feitas pelo Conselheiro Waldir Júlio Teis, eu pergunto ao Plenário: Os Senhores Conselheiros que votam de acordo com o voto do Conselheiro Relator, permaneçam em silêncio.

Com a palavra o Conselheiro Luiz Henrique Lima.

O EXMO. SR. CONS. SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA – Senhor Presidente, eu acompanho o voto do eminente Conselheiro Valter Albano, no sentido de subscrever o Parecer do Ministério Público de Contas pela irregularidade destas contas.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI – Com a palavra a Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen.

A EXMA. SRA. CONS. SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN – Senhor Presidente, eu também acompanho o voto do Conselheiro Valter Albano.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI – Com a palavra o Conselheiro Waldir Júlio Teis.

O EXMO. SR. CONS. WALDIR JÚLIO TEIS – Senhor Presidente, eu estava aqui envolvido com a revisão do voto, mas eu acompanho o Conselheiro Valter Albano quanto à irregularidade destas contas.

TC
Fl. _____
Rub. _____

## NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI –  
Com a palavra o Conselheiro Substituto Isaias Lopes da Cunha.

O EXMO. SR. CONS. SUBSTITUTO ISAIAS LOPES DA CUNHA  
– Senhor Presidente, diante das inúmeras irregularidades eu também acompanho o voto divergente do Conselheiro Valter Albano.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI –  
Contas julgadas irregulares por maioria dos votos.

\*Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS.

\*Participaram do julgamento, os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAPO, e JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro DOMINGOS NETO.

\*Notas taquiográficas sem revisão dos Exmos. Senhores Conselheiros.

EMM/CSG